



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ
Autorização de Execução de Serviço

AS 004235/2023 - Emissão: 10/07/2023

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	LECOLA COMUNICACAO LTDA (3493953)	28.618.047/0001-32
Endereço:	RODOVIA GERALDO SCAVONE, 1167 - JARDIM CALIFORNIA, CEP: 12305490, JACAREI - SP	
e-Mail:	comercial@lecola.com.br;	Contatos: (12) 3958-0465
Conta Bancária:	237 - Banco Bradesco S.A.	Agência: 0395-0 C/C: 24802-9

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Governo e Planejamento (0248)
Centro Consumo:	GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO (007)
Solic.de Compra:	004361/2023

Processo de compra

Número:	001569/2023	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000213/2023
Data:	05/07/2023	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	ANDRESA BRANDÃO		
AQUISIÇÃO DE FAIXA INFORMATIVA PARA INSTALAÇÃO EM ÁREA QUE ESTÁ EM PROCESSO DE ARRECADAÇÃO PELO MUNICÍPIO - DESEMBOLSO 25 DFS			

Informação p/execução

Prazo de Execução:	007 Dias	Condições de pagamento:	25 DFS
Local para execução do serviço:	RUA LAMARTINE DELAMARE, 153 CENTRO		

Empenho(s)

08289/2023 - Ordinário	Data: 10/07/2023	UO: 0202 - SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO UE: 020201 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 00030 020201 04.122.0017.2449 01 110.0000 3.3.90.39.63	Valor utilizado: 165,00
------------------------	------------------	--	-------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	002.351 SERVIÇO - GRÁFICOS <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> FAIXA EM LONA NAS MEDIDAS DE 300 X 100 CM, COM ACABAMENTO EM MADEIRA COM ILHÓS <u>UNIDADE DE MEDIDA:</u> UN	1,0000	165,0000	165,00

TOTAL: 165,00

(cento e sessenta e cinco reais)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACARÉ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almocharifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".



AS 004235/2023 - Emissão: 10/07/2023

1ª Via - Comprador

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.